



Proposta de Lei n.º 61/XIV/2ª  
(Aprova o Orçamento do Estado para 2021)

ELIMINAÇÃO DO AUMENTO DE IMPOSTOS PREVISTO NO OE2021  
(Contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do  
Serviço Nacional de Saúde)

#### PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2ª:

#### Artigo 256.º

Contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do  
Serviço Nacional de Saúde

Eliminado.

#### Nota Justificativa:

- O Orçamento do Estado para 2021 prevê a manutenção em vigor da contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do Serviço Nacional de Saúde (SNS), aprovada no Orçamento do Estado para 2020.
- À semelhança dos anos anteriores, CDS-PP não percebe porque motivo continua o Governo a insistir nesta contribuição. Mais, não se compreende a razão de ser, o racional desta contribuição, uma vez que com esta medida o Governo prevê arrecadar cerca de 8 milhões de euros o que, no universo do orçamento do SNS, não é relevante. No entanto, para as empresas do setor este valor é bastante relevante e terá, inclusivamente, repercussões na saúde pública. Isto é, terá um forte impacto nos doentes.
- Importa recordar que os preços praticados pelas empresas do setor já são muito baixos, por via dos tetos de preços impostos nos concursos públicos. Assim, entendemos que esta já é uma contribuição do setor para a sustentabilidade do SNS e que não faz

qualquer sentido asfixiar financeiramente ainda mais estas empresas colocando, assim, em causa o acesso dos utentes aos melhores dispositivos médicos.

- Importa ter em atenção que, de acordo com as associações representativas do setor, só entre março e abril deste ano, por força da suspensão de cirurgias em consequência dos Estados de Emergências declarados por causa da pandemia de COVID-19, as perdas destas empresas foram superiores a 80%.
- Assim, e como parece evidente, esta contribuição não vai promover emprego, pelo contrário; não vai incentivar a economia, pelo contrário. Vai, sim, acabar com várias pequenas e médias empresas.
- Acresce que, se pensarmos na equidade de acesso, facilmente verificamos que esta contribuição não a promove e vai, antes, limitar o acesso dos cidadãos a dispositivos médicos básicos no SNS enquanto que no setor privado eles vão continuar a estar disponíveis.
- Importa ter em atenção que estas empresas continuam a ter custos de contexto elevadíssimos e que o Regulamento Europeu do Dispositivo Médico, que deveria ter entrado em vigor em maio, vai, por força da pandemia de COVID-19, entrar em vigor no início do próximo ano e será particularmente oneroso.
- E convém lembrar que Portugal é o único país europeu a aplicar esta contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos.
- A propósito da pandemia de COVID-19, talvez seja pertinente recordar que, no que diz respeito aos ventiladores, são as empresas que dão, gratuitamente, formação aos profissionais de saúde para os utilizar.
- E talvez não seja displicente salientar que esta contribuição extraordinária instituída com o OE 2020 ainda não foi cobrada às empresas porque não foi ainda, sequer, regulamentada. Questiona-se, assim, com que legitimidade moral o Governo apresenta novamente esta contribuição extraordinária.
- Recordamos que, em plena época pandémica de COVID-19, estas empresas são essenciais para o sistema de saúde no seu todo e para o SNS em particular. Asfixiá-las financeiramente é, a nosso ver, não só absurdo como irresponsável.
- O CDS-PP discorda frontalmente desta contribuição extraordinária e com a ausência de negociação prévia com o sector.

Palácio de São Bento,

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP,